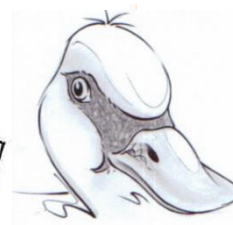


Rumos



Edição 16
Agosto 2024

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE ANGRA DO HEROÍSMO E CADEIA DE APOIO DA HORTA

“POESIA NÃO SE FAZ COM PALAVRINHAS, MAS COM PALAVRÕES”

Paulo Leminski

MENSAGEM

“Pensei que este pequeno texto poderia ser interessante para o próximo jornal. É a Oração da Serenidade, que é dita em conjunto por todos os participantes em reuniões de Alcoólicos Anônimos (AA) e Narcóticos Anônimos (NA). Penso que conhece.

***Eu gosto muito e, nos momentos em que alguma coisa me perturba,
tento pensar nela.”***

Ana Reimkhe
Enfermeira do EPAH

TODOS MERECEM UMA SEGUNDA CHANCE?

RECLUSO DIA-A-DIA

Segunda oportunidade
Sairás um dia mais tarde

Cadeia dia-a-dia
É lema vida sombria

Leva muitos à loucura
Mudas muita coisa tua

Tentem aprender desta vez
Lutarei ao lado de vocês

Sonhamos com liberdade
É muita saudade

Fazer um bom dia-a-dia
Nem que se lave a roupa na pia

Sairemos de cabeça erguida
Faremos de Novo, Nova Vida

Será a nossa melhor vontade
Para agarrar a segunda oportunidade.

Frederico Raposo Furtado
Recluso do EPAH

ORAÇÃO DA SERENIDADE

“Concedei-me Senhor,
a serenidade necessária para aceitar
as coisas que não posso modificar,
coragem para modificar aquelas que posso
e sabedoria para distinguir uma das outras.”

PRISÃO com dias LIVRES...

A prisão às vezes não é um local.
Também pode ser um pensamento,
um sentimento,
um medo...
que pode ser em vários aspetos da nossa vida,
e o pior deles é na alma.

Liberte-se,
a vida é muito curta.

Aprenda a valorizar,
cada momento,
cada memória.

Então, seja livre,
para imaginar ou ter boas recordações.

Respire.
Aproveite.
Não desanime.
E siga firme na caminhada,
pois ela não acaba aqui.

***Um dia a mais na vida,
um dia a menos na prisão.***

Cátia Ponte
Reclusa do EPAH

A minha Terra é linda,
Eu sou dos Açores
De uma ilha, de Verão florida
Com hortênsias e lindas flores
Entre plátanos e dragoeiros, têm rosas e
cravos em botão
E festas vistosas, que tantas saudades me dão.
Terra de devoções
Em festa e alegria
Do ano as quatro estações
Mostram-se num só dia.
Outono, Inverno, Primavera e Verão
Vejo como em nenhum outro lugar veria.
Numa eterna demonstração
De vibrante harmonia!
No mar alto deste céu
Quero erguer a voz
A ribeira do ilhéu
Quero descobrir-lhe a foz.
Lá de longe no mar alto
Onde os vulcões verteram lava
Fiz meu chão no basalto
De minha alma a sangrar
Ergo a minha bandeira
E nas letras deste meu mar
Deixo minha vida inteira
Em mim o meu mundo
Onde tudo posso sentir
É o meu ser profundo
A dizer do meu existir
Nas letras da poesia
Há de um sonho emergir
Como a paz e harmonia
Para o universo sorrir.
Talvez um ilhéu, no seu vento de emoções
Do mar sonhasse poesia
Que tocasse corações.

Luís Filipe Pimentel
Recluso do EPAH

EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

RELAÇÃO.COM

No âmbito do Projeto Trilhar Caminhos, foi proposto ao Estabelecimento Prisional de Angra do Heroísmo (EPAH) a aplicação do programa relação.com - formação em competências relacionais para agentes de reabilitação em contexto prisional. A ideia principal subjacente ao programa é promover uma maior eficácia dos agentes de reabilitação em meio prisional através da exploração de novas estratégias de intervenção. Pretende-se que os agentes aprofundem as suas competências relacionais e de cooperação de modo a melhor desenvolverem estratégias eficazes e multifacetadas de intervenção em meio prisional. O programa defende que a introdução de novos elementos, que se considera não serem explorados nos contextos normativos de reclusão, formação, reinserção social, resultará numa procura ativa de mudança efetiva no indivíduo, e que essa mudança encontrará expressão dentro do EP mas, fundamentalmente, fora do mesmo.

Potencia-se ainda a construção de um “autoconceito profissional” mais positivo, com consequentes melhorias ao nível do envolvimento e proatividade nos participantes.

O EP foi receptivo a esta proposta e a aplicação do programa foi levada a cabo por duas técnicas, uma psicóloga e uma criminóloga, entre março e junho de 2024. Houve inicialmente 11 inscritos, dos quais 8 deram efetivamente início à formação.

O grupo revelou-se participativo e interessado, gerando-se em cada sessão reflexões e momentos de partilha que foram, quer na perspetiva dos formandos, quer na das formadoras, enriquecedoras e pertinentes para a prática profissional diária de cada uma das áreas de intervenção ali representadas.

Pode-se considerar que se deu aprendizagem de parte a parte e que os conhecimentos e experiências de todos os envolvidos se mostraram uma mais-valia para os plenários levados a cabo.

Gostaríamos de louvar o envolvimento dos participantes por terem demonstrado disponibilidade para novas aprendizagens e abertura à mudança.

O relação.com prevê um total de 12 sessões, porém, apenas 6 foram aplicadas. Infelizmente, e apesar da boa vontade, interesse e flexibilidade manifestados pelos formandos, bem como de várias tentativas de ajuste na calendarização do programa, várias limitações ao nível da disponibilidade laboral dos participantes para estarem presentes nas sessões foram surgindo, impossibilitando a conclusão do mesmo. Assim, e apesar dos resultados positivos atingidos no trabalho desenvolvido, parte do caminho ficou por percorrer.

Termina por agora esta experiência, com a esperança de que no futuro se possa repetir, por completo e com maior alcance de participantes, de modo que os resultados possam ter um impacto efetivo e notório.

Cristiana Costa -Psicóloga da Cáritas

Mariana Ribeiro – Criminóloga da SCMPV

SAÚDE EM CONTEXTO PRISIONAL

A zona feminina quer agradecer a oportunidade e disponibilidade, tanto do Estabelecimento Prisional, seu Diretor – Dr. Armando Coutinho e ao Professor Sérgio Soares para connosco. Quando não tínhamos atividades nenhuma, ele incentivou-nos tanto fisicamente, como psicologicamente, a darmos o nosso melhor. Além de ser um excelente profissional, foi um bom amigo, ouvinte e ajudou-nos a sermos compreensivas umas com as outras, através de várias atividades, tais como o campeonato de badminton, futebol e os circuitos, no qual ganhamos resistência, que nem sabíamos ter. Foi uma temporada intensiva, divertida e cheia de surpresas, uma vez que o professor tirou parte do seu tempo e avaliou as qualidades de cada uma de nós e concedeu-nos um certificado, baseado na participação individual de cada uma, nas aulas de educação física.

No nosso ponto de vista, o Professor Sérgio é:

- **Diamantina Realejo** – um grande treinador e um grande professor, que me ensinou bastante.
- **Maria Medeiros** – uma boa pessoa, delicado e preocupou-se quando não aparecia.
- **Sabrina Oliveira** – uma excelente pessoa, que me deu força e nunca me deixou desistir.
- **Júlia Vasconcelos** – um professor completo, em todos os aspetos que um professor deve ser.
- **Cleúda Araújo** – o professor deu-me a oportunidade em todas as aulas de esquecer o local onde estou. Senti-me como se estivesse na escola, feliz e em casa.
- **Maria Penacho** – nunca faltei às suas aulas. Dei o meu melhor e ele deu o seu, entendendo a minha idade.

Na próxima temporada, estamos muito contentes por tê-lo como nosso professor outra vez.



Um muito obrigada da zona feminina.



Reclusos atletas após treino de musculação no ginásio EPAH

DIREITOS E DEVERES VS RECLUSOS



Nos dias de hoje podemos assistir a olhos vivos que a reclusão em estabelecimento prisional não obsta a que o recluso possa exercer direitos de ordem providenciária, laboral e pessoal, muito antes pelo contrário, os reclusos dos mais pobres aos meus ricos, todos beneficiam direta ou indiretamente de apoio económico e social que, na base de critérios de necessidade, permita solucionar carências pessoais e familiares derivadas da mesma reclusão. A todos, sem exceção, o regime jurídico português prevê em dois diplomas legais a salvaguarda dos direitos e interesses dos reclusos: o **Código da Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade** aprovado em anexo à Lei n.º 115/2009, de 12 de outubro e o **Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais** aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 51/2011, de 11 de abril.

Para além disso, os reclusos que não tem condições para pagar um advogado ou que não possam pagar as despesas com o processo, gozam de proteção jurídica, mediante regime de prova.

Concretamente no artigo 3.º do Código da Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade aprovado em anexo à Lei n.º 115/2009, de 12 de outubro identifica os princípios orientadores que devem estar presentes no decurso da execução das penas e das medidas privativas da liberdade: tais como:

- Assegurar o respeito pela dignidade da pessoa humana e pelos demais princípios fundamentais consagrados na Constituição da República Portuguesa, nos instrumentos de direito internacional e nas leis;

- Respeitar a personalidade do recluso e os seus direitos e interesses jurídicos não afetados pela sentença condenatória ou decisão de aplicação de medida privativa da liberdade;

- Ser imparcial e não poder privilegiar, beneficiar, prejudicar, privar de qualquer direito ou isentar de qualquer dever nenhum recluso, nomeadamente em razão do sexo, raça, língua, território de origem, nacionalidade, origem étnica,

religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual;

Já no artigo 6.º do mesmo diploma legal define o estatuto jurídico do recluso, da seguinte forma: «*O recluso mantém a titularidade dos direitos fundamentais, salvas as limitações inerentes ao sentido da sentença condenatória ou da decisão de aplicação de medida privativa da liberdade e as impostas, nos termos e limites do presente Código, por razões de ordem e de segurança do estabelecimento prisional.*»

Os direitos e deveres que assistem ao recluso, são explicados ao mesmo e quando se afigura necessário, traduzidos e é, ainda, entregue um documento onde os mesmos são elencados. É também garantido ao recluso o direito de contactar familiar ou pessoa da sua confiança e advogado e é, também, questionado sobre a necessidade de apoio na resolução de questões pessoais, familiares e profissionais urgentes.

O recluso pode ter acesso a programas específicos, nos termos dos artigos 47.º e 48.º do Código da Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade e artigos 91.º e 92.º do Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais, a sua finalidade é a aquisição, promoção ou reforço de competências pessoais, emocionais e sociais, de mudança de atitudes e de comportamentos.

É, ainda, a cada recluso assegurado, a comunicação com advogado fora do horário fixado e dos dias úteis, desde que o carácter urgente.

As autorizações de contactos telefónicos podem ser restringidas por fundadas razões de ordem, segurança ou reinserção social. Esta decisão é da responsabilidade do diretor do estabelecimento prisional, no entanto a legalidade das decisões pode ser impugnada pelo recluso junto do tribunal de execução das penas.

Quanto aos deveres a que os reclusos se encontram obrigados durante a execução das penas e medidas privativas da liberdade são os indicados no artigo 8.º do Código da Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade e regulamentados nos artigos 40.º e 41.º e no n.º 5 do artigo 45.º do Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais:

- A permanência ininterrupta no estabelecimento prisional até ao

momento da libertação, salvaguardados os casos de autorização de saída;

- O cumprimento das normas e disposições que regulam a vida no estabelecimento prisional e as ordens legítimas que receber dos funcionários prisionais no exercício das suas funções, a conduta correta, designadamente para com os funcionários prisionais, outras pessoas que desempenhem funções no estabelecimento prisional, autoridades judiciais, entidades policiais e visitantes e, para com os demais reclusos, não podendo, em caso algum, ocupar posição que lhe permita exercer qualquer tipo de poder ou coação sobre estes;

- A participação de imediato as circunstâncias que representem perigo considerável para a vida, integridade e saúde próprias ou de terceiro; sujeição a testes para deteção de consumo de álcool e de substâncias estupefacientes, bem como a rastreio de doenças contagiosas, sempre que razões de saúde pública ou as finalidades da execução da pena ou medida o justifiquem;

- Respeitar os bens do Estado, de funcionários prisionais, dos reclusos e de terceiros;

- Na cela individual, o recluso é responsável pela higiene e limpeza do seu espaço de alojamento e, nos espaços de alojamento comum.

NOTA: Existe também uma **Associação Portuguesa de Apoio ao Recluso - APAR**.

Ainda beneficia o recluso, após a sua libertação, de um Apoio à Reintegração Social dos Reclusos, consubstanciando-se através da colaboração na preparação da liberdade condicional, da interação com redes de apoio social e associações que prosseguem objetivos de reinserção social e da implementação de programas de apoio a reclusos com necessidades específicas para preparação da saída, designadamente através do estabelecimento de parcerias com outras entidades públicas e Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e da celebração de Protocolos.

Raquel Gomes
Advogada (CP n.º 57946A)



CADEIA DE APOIO DA HORTA



PLACA IDENTIFICATIVA da CAH
projetada e executada no Sector Oficial do EPAH, por mão de obra reclusa



ATIVIDADE FÍSICA EM RECLUSÃO

A atividade física em qualquer altura da nossa vida é importante e mais importante se torna quando nos encontramos em situação de reclusão. O recluso, no modo geral, tem uma vida praticamente sedentária e, sendo uma parte da nossa vida feita com rotinas diárias, muitas vezes torna-se difícil a prática de qualquer atividade física. O mais difícil é começar.

Neste estabelecimento prisional, Cadeia de Apoio da Horta, realizou-se quinzenalmente, de Fevereiro a Julho, a prática desportiva com o projeto "atividade física" em conjunto com a Câmara Municipal da Horta.

A nós, reclusos, não nos podia ter corrido melhor. Pudemos contar com dois monitores que, desde o início, nos cativaram para a prática da mesma. Eles foram profissionais, humildes, amigos, compreensivos e nunca, em momento algum, foram juízes, até pelo contrário. São pessoas como o Sr. Pedro e a Sra. Carla (monitores) que nos incentivam para acreditarmos em nós e num futuro melhor. Os mesmos ensinaram-nos também a ter mais autoestima, amor próprio e por aqueles que nos rodeiam. Os convívios, entre reclusos, durante as atividades foram ótimos e recomenda-se. Nestas atividades, não fizemos só a prática desportiva, mas os monitores também nos trouxeram alguns dilemas para resolvermos.

Na minha opinião, e acho que falo por todos os reclusos que participaram neste projeto, estas atividades físicas ajudam-nos a ser mais saudáveis, a ter mais autoestima, confiança e força de vontade. A realização contínua destas atividades é importante para nós e para a nossa saúde.

Por todos estes motivos, esperamos pela continuidade destes projetos e, principalmente, esperamos que o Sr. Pedro e a Sra. Carla nos continuem a incentivar para a prática de atividade física, presencialmente. Por fim, só me resta agradecer a todos os que nos providenciaram e tornaram possível um projeto como este.

OBRIGADO!

Nuno Silva
Recluso da CAH

FICHA TÉCNICA

Diretor do EPAH e CA da Horta/Armando Coutinho-Pereira;
ATP/ Hugo Mendes;
Editora/Redatora: Vânia Lima Pereira



SÁBADO

A partir de ontem, dispõe o Concelho da Horta da cadeia comarcã, instalada em edifício próprio.

Pela nossa administração, não sei de outro assunto que mais inquietasse gerações de governantes. Já os corregedores, ao tempo dos donatários, lavraram sentenças impondo a estes a construção do requerido edifício.

No entanto, as soluções provisórias (sempre as mais definitivas) trouxeram até aos nossos dias o problema em aberto.

Longos anos, foram os castelos da orla citadina o refúgio preferido para a existência da exigida cadeia. A sua passagem pelo Castelo de Bom Jesus ficou

mesmo celebrizada pelas fugas dos mancebos refratários, algumas bastante audaciosas, quase sempre em conivência com embarques clandestinos nas baleeiras que, na escuridão da noite, aguardavam ao Norte da Espalamarca.

A brandura dos nossos costumes não se esbandalizava ante a semi-liberdade dos delinquentes. De resto, quando o preso era de má catadura (mistura nos anais da Horta), lá estava o Delegado Régio de atalaia para o remeter a lugar mais seguro. Um deste jaez, contava o falecido Dr. Machado Serpa, houve que embarcar algemado e sob as vistas de toda a polícia municipal de então.

AS HORTAS NA HORTA

A horta da Cadeia de Apoio da Horta, há alguns meses, era um terreno não cuidado e tem vindo a ser requalificada em horta comunitária.

O Sr. Gilberto (Presidente da Junta da Conceição) comprometeu-se com esta iniciativa e tem um projeto de hortas comunitárias na cidade da Horta, que consiste em distribuir os produtos colhidos nessas hortas por famílias carenciadas. No caso da horta da Cadeia os trabalhadores são o Sr. Gilberto, funcionários da Junta de Freguesia e os reclusos em RAE.

Há um mês, quando entrávamos pelo portão da Cadeia, era aprazível olhar para horta, pois parecia um jardim com os legumes e hortaliças em flor. Agora já se colhem: couves, curgetes, pepinos, repolhos, beterrabas, cebolinho, feijão verde, tomates, milho doce e alfaces. Ainda estão a crescer: melões, melancias, pimentos e abóboras.

É de relevar o empenho do Exmo. Sr. Diretor da Cadeia para que esta iniciativa fosse avante.

Maria Melo
Guarda Principal CAH

